



T.A N° 192/2022

CONTRATO N° 188/2020 - SEI 19.16.3897.0055003/2020-19

CONTRATO SIAD 9264949

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Infra do Brasil Comércio e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.946.330/0001-50, com sede na Rua Timbiras, nº 1.925, sala 903, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, neste ato representada por **Vanessa de Carvalho Teixeira**, CPF nº 012.726.076-58, RG nº MG-11.039.488 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 297/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para oferecer solução de web seminário (webinário) da empresa ZOOM (Zoom Video Communications, Inc.)”, a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2022 até 20/12/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser o descrito no Anexo Único deste Instrumento, devido ao reajuste de 6,4700% pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 21/12/2022**, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 21/12/2022 a 20/12/2023, passa a ser de **R\$ 36.339,58 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 188/2020 – Prorrogação e Reajuste								
Dados Contratuais				Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE Nov/21 a Out/22	Novo Valor do Contrato	
Item	Cod. SIAD	Objeto	Qtde	Unitário	Total		Unitário	Total
1	101141	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ZOOM DE WEBCONFERENCIA, INCLUI WEBINAR E ESPACO EM NUVEM	2	17.065,64	34.131,28	6,4700%	18.169,79	36.339,58
TOTAL					34.131,28		36.339,58	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Vanessa de Carvalho Teixeira

Infra do Brasil Comércio e Serviços EIRELI - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Teixeira, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/11/2022, às 19:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/11/2022, às 08:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/11/2022, às 09:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4113272** e o código CRC **DD8B7BFE**.